



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1016/2024 de 09 de dezembro.

Ementa: “Declaro de utilidade pública municipal a Associação Comunitária do Jovem Vimarense Casa da Juventude no âmbito do Município de Guimarães - MA e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, faz saber que o Plenário Legislativo na Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

APROVA:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Comunitária do Jovem Vimarense Casa da Juventude**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 4.807.424/0001-63, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município. Fundada no dia 19 de janeiro de 2021, fundamentada nos princípios de promover e dar visibilidade aos Jovens Vimarenses, visando suprir demandas coletivas sociais, com foco à assistência social, capacitação profissional e inserção ao mercado de trabalho.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas previstas na Legislação para Entidades declaradas de Utilidade Pública à **Associação Comunitária do Jovem Vimarense Casa da Juventude**.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Albertino Reis de Deus, da Casa Legislativa Anita Gomes, em 09 de dezembro de 2024.

Ana Luiza Ramos
Ana Luiza Ramos
Presidente

Jackenilson Goulart Farias
Jackenilson Goulart Farias
1º Secretário

Jenille Miriam Silva Brito
Jenille Miriam Silva Brito
2ª Secretária